



LEI MUNICIPAL Nº 2.045/2023
DE 14 DE JULHO DE 2023

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 20.426,71 (VINTE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA nº 1.968/2022), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município-LOA nº 1.968/2022 - Exercício 2023, do orçamento vigente o valor de **R\$ 20.426,71 (vinte mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos)**, com a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALOR
UNIDADE: 07.02 – URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
15.451.065.2.326- DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	
3.3.90.0.00.00.00.00.02.0700 – APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO)	R\$ 20.426,71
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 20.426,71

Artigo 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço de 2022.

Artigo 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024